



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2160 DE
08/03/07 a 09/03/07
pag. 04
Procuradora Jurídica do Município

LEI Nº 1530/2007

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS** tendo por finalidade viabilizar o funcionamento dos serviços de saúde relativos ao atendimento ambulatorial, hospitalar e de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico de natureza especializadas à comunidade da Região.
- Art. 2º -** A Prefeitura Municipal deverá efetuar o repasse mensal na quantia de **R\$ 33.002,90 (trinta e três mil dois reais e noventa centavos)**, para viabilizar o cumprimento dos objetivos deste convênio.
- Art. 3º -** O presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:
- 07 - SECRETARIA DE SAÚDE
 - 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 - 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.50.41 - Contribuições
 - Ativ. 2.057 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
- Art. 4º -** O presente convênio vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2007.
- Art. 5º -** Esta Lei retroagirá seus efeitos em 03 de janeiro de 2007.
- Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, Em 07 de Março de 2007.

Maria Izaura Dias Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal